

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor NELIVALDO COSTA DA SILVA, Assessor Comunicação e Relações Públicas, matrícula nº 0100968, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 15-01-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1032886

PORTARIA Nº 41.478, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 6/2024, de 12-01-2024, protocolizada sob o Expediente nº 000686/2024, RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0179745, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 12-01-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1032819

PORTARIA Nº 41.480, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 2/2024, de 12-01-2024, protocolizada sob o Expediente nº 000689/2024, RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELIANA ECILA GOMES E SILVA, matrícula nº 0101254, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 12-01-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1032858

PORTARIA Nº 41.477, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 4/2024, de 12-01-2024, protocolizada sob o Expediente nº 000684/2024, RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100300, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 10-01-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1032831

DIÁRIA**PORTARIA Nº 41.304, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.427/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 736/2023 CTESAP/IRB, protocolizado sob o Expediente nº 019996/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, matrícula nº 0101025, para "Participação em Workshop do Termo de Acordo de Assistência Técnica da USTDA", em Curitiba - PR, concedendo-lhe 01 (uma) diária e ½ (meia), para o período de 12 a 13-12-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1032826

PENSÃO**PORTARIA Nº 41.465, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.***

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte, de acordo com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e as seguintes fundamentações legais do Estado do Pará: art. 6º, inciso I da Lei Complementar nº 39/2002; art. 14, inciso I, com redação dada pela Lei Complementar 128/2020 e inciso X, § 1º da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016; art. 25, inciso I, art. 25-A, §1º e art. 36-A da Lei Complementar nº 039/2002, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 e art. 36 da Lei Complementar nº 39/2002; em favor de Silvia Margareth Trindade Franco e Henzo Irlan Trindade Franco, esposa e filho menor do ex-servidor HILDENOR HELTER DE AGUIAR FRANCO, falecido em 17/11/2023, com base na remuneração do cargo efetivo de Motorista TCE-CA-403, Classe D, Nível 04, matrícula nº 0100070, no valor mensal de R\$ 6.595,03, conforme abaixo especificado, tendo em vista o que consta do Expediente nº 020406/2023:

Provento Integral (Média jul/94 a out/23)	R\$ 9.421,47
50% cota familiar	R\$ 4.710,74
10% cota dependente 1.....	R\$ 942,15
10% cota dependente 2.....	R\$ 942,15
VALOR DA PENSÃO.....	R\$ 6.595,03

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

***Replicada por alteração na original, publicada no DOE nº 35.682, de 17/01/2024.**

Protocolo: 1032842

OUTRAS MATÉRIAS**O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2023, tomou a seguinte decisão:****ACORDÃO N.º 65.542**

(Processo TC/520330/2017)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: PARSIVAL DE JESUS PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Tucuruí

Advogado: Dr. MARCELO LIMA GUEDES – OAB/PA nº 14.425

Decisão Recorrida: Acórdão nº 56.728, de 16.05.2017

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO (Art.191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 1º, inciso XX, da Lei Complementar nº 81, de 26/04/2012, admitir o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. PARSIVAL DE JESUS PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Tucuruí, CPF: 124.394.442-00) e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de reduzir o valor a ser ressarcido para R\$-30.889,59 (trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), bem como afastar a multa pela instauração da tomada de contas.

RESOLUÇÃO Nº 19.588

(Processo nº TC/021658/2023)

Dispõe sobre a autorização plenária para celebração de Termo de Execução Descentralizada entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Polícia Militar do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando o interesse deste Tribunal de Contas na celebração do Termo de Execução Descentralizada com a Polícia Militar do Pará - PMPA; Considerando que a Polícia Militar do Estado do Pará vem executando parcerias com instituições e órgãos públicos, como o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Ministério Público do Estado do Pará e Ministério Público de Contas do Estado do Pará, através de Termo de Execução Descentralizada (TED) visando disponibilizar policiais militares da reserva remunerada para o desenvolvimento de ações de segurança institucional, cabendo a estes órgãos prestar uma contrapartida, a se negociar, em virtude da cessão dos policiais militares;

Considerando a necessidade atual de efetivo para melhor atender as demandas deste Tribunal de Contas;

Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b", do RITCE;

Considerando a informação nº 481/2023 prestado pela Diretoria de Finanças deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, informando a dotação orçamentária, peça.12;

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.954, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência a celebrar Termo de Execução Descentralizada com a Polícia Militar do Estado do Pará, que tem por objeto a disponibilização de policiais militares da reserva remunerada para o desenvolvimento de ações de segurança institucional nas unidades do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 18 de janeiro de 2024.

Protocolo: 1032836

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****FÉRIAS****PORTARIA Nº 014/2024/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2024/26796; RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GABRIEL PONTES DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor Ministerial, matrícula nº 200227, 13 (treze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 11/01/2022 a 10/01/2023, para o período de 29/01 a 10/02/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 1032716